

**PROJETO DE LEI Nº 16, DE 28 DE MAIO DE 2013.**  
(Oriundo do Poder Executivo)

**SÚMULA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, órgão deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, com as seguintes finalidades:

**I** - participar na definição das políticas para o desenvolvimento rural, o abastecimento alimentar e a defesa do meio ambiente;

**II** - promover a conjugação de esforços, a integração de ações e a utilização racional dos recursos públicos e privados em busca de objetivos comuns;

**III** - incentivar o melhoramento da qualidade de vida dos habitantes da zona rural;

**IV** - participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural, em especial do Plano de Desenvolvimento Rural;

**V** - promover atividades complementares às estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento Rural no sentido de desenvolver a atividade rural do Município;

**VI** - promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;

**VII** - assegurar que a utilização dos recursos repassados pelo Conselho Municipal se dê naqueles setores considerados como prioritários pelo Plano de Desenvolvimento Rural; e

**VIII** - zelar pelo cumprimento das leis municipais e das questões relativas ao meio ambiente, inclusive sugerindo mudanças visando ao seu aperfeiçoamento.

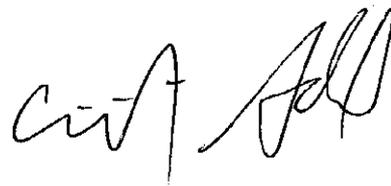
**Art. 2º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto por 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, os quais representam paritariamente instituições governamentais e não governamentais, sendo:

**I** - um representante da Secretaria de Administração;

**II** - um representante da Secretaria de Finanças;

**III** - um representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo;

**IV** - um representante da EMATER;



- V - um representante do Banco do Brasil;
- VI - um representante do Sindicato Rural Patronal;
- VII - seis representantes do meio rural;
- VIII - um representante do Poder Legislativo; e
- VII - um representante da secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Os representantes das organizações governamentais serão indicados, na condição de titular e suplente, pelo Prefeito Municipal.

**Art. 4º** As organizações não governamentais indicarão, bienalmente, os membros titulares e suplentes, para compor o CMDRS.

**Parágrafo único.** As organizações não governamentais terão prazo de 10 (dez) dias, antes do término do mandato do Conselho, para indicarem seus representantes titular e suplente, e não o fazendo serão substituídos por representantes do meio rural.

**Art. 5º** Os conselheiros titulares e respectivos suplentes, indicados pelos órgãos governamentais e não governamentais serão designados por ato do Prefeito Municipal, cabendo-lhe também, por ato próprio, destituí-los, sempre que fatos relevantes de violação legal ocorrer a juízo do Plenário do Conselho.

**Art. 6º** O mandato dos Conselheiros é dois anos, facultada a recondução.

**Art. 7º** A função de conselheiro do CMDRS não será remunerada, mas o seu exercício é considerado de caráter relevante e prioritário, justificando as ausências a qualquer outro serviço, quando determinadas pelo comparecimento às suas Assembléias, reuniões ou outras participações de interesse do Conselho.

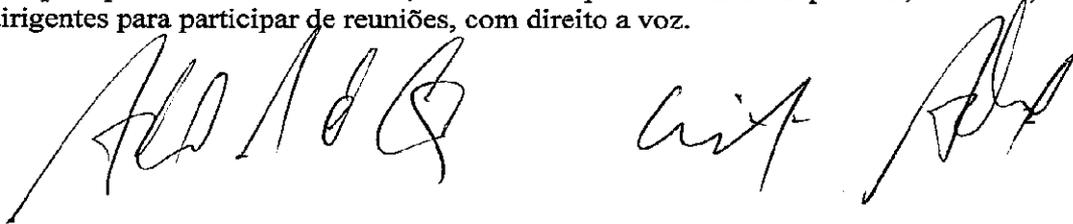
**Art. 8º** O CMDRS terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 1º A duração do mandato de Presidente, Vice-Presidente e de Secretário será de um ano, permitida a sua reeleição por mais de um período consecutivo.

§ 2º Os Conselheiros elegerão o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário, para o exercício seguinte, na última reunião ordinária do ano civil.

**Art. 9º** O CMDRS poderá criar comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar Conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou dar pareceres.

**Art. 10** Sempre que houver necessidade, o CMDRS poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões, com direito a voz.

The image shows three handwritten signatures in black ink. The first signature on the left is large and stylized, appearing to be 'Alcides'. The second signature in the middle is smaller and more cursive, possibly 'Aristides'. The third signature on the right is also cursive and appears to be 'Aristides'.

- V - um representante do Banco do Brasil;
- VI - um representante do Sindicato Rural Patronal;
- VII - seis representantes do meio rural;
- VIII - um representante do Poder Legislativo; e
- VII - um representante da secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Os representantes das organizações governamentais serão indicados, na condição de titular e suplente, pelo Prefeito Municipal.

**Art. 4º** As organizações não governamentais indicarão, bienalmente, os membros titulares e suplentes, para compor o CMDRS.

**Parágrafo único.** As organizações não governamentais terão prazo de 10 (dez) dias, antes do término do mandato do Conselho, para indicarem seus representantes titular e suplente, e não o fazendo serão substituídos por representantes do meio rural.

**Art. 5º** Os conselheiros titulares e respectivos suplentes, indicados pelos órgãos governamentais e não governamentais serão designados por ato do Prefeito Municipal, cabendo-lhe também, por ato próprio, destituí-los, sempre que fatos relevantes de violação legal ocorrer a juízo do Plenário do Conselho.

**Art. 6º** O mandato dos Conselheiros é dois anos, facultada a recondução.

**Art. 7º** A função de conselheiro do CMDRS não será remunerada, mas o seu exercício é considerado de caráter relevante e prioritário, justificando as ausências a qualquer outro serviço, quando determinadas pelo comparecimento às suas Assembléias, reuniões ou outras participações de interesse do Conselho.

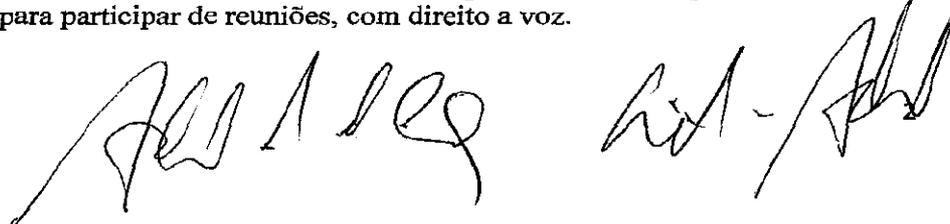
**Art. 8º** O CMDRS terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

**§ 1º** A duração do mandato de Presidente, Vice-Presidente e de Secretário será de um ano, permitida a sua reeleição por mais de um período consecutivo.

**§ 2º** Os Conselheiros elegerão o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário, para o exercício seguinte, na última reunião ordinária do ano civil.

**Art. 9º** O CMDRS poderá criar comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar Conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou dar pareceres.

**Art. 10** Sempre que houver necessidade, o CMDRS poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões, com direito a voz.



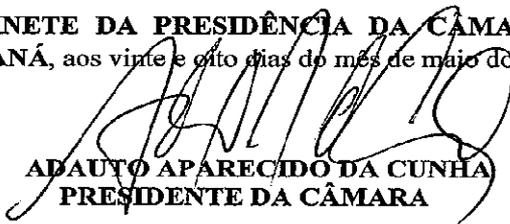
**Art. 11** A ausência não justificada, por 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas, no período de um ano, implicará na exclusão automática do Conselheiro.

**Art. 12** O CMDRS poderá substituir toda a Diretoria ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno mediante o voto de dois terços dos Conselheiros.

**Art. 13** O CMDRS elaborará num prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno.

**Art. 14** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil treze (28/05/2013).

  
**ADAUTO APARECIDO DA CUNHA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**  
PRIMEIRO SECRETÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

## MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI N.º016, de 03/05/2013.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Temos a honra de encaminhar para deliberação desta Câmara de Vereadores, o Anteprojeto de Lei que cria o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, com as seguintes finalidades:

- participar na definição das políticas para o desenvolvimento rural, o abastecimento alimentar e a defesa do meio ambiente;
- promover a conjugação de esforços, a integração de ações e a utilização racional dos recursos públicos e privados em busca de objetivos comuns;
- incentivar o melhoramento da qualidade de vida dos habitantes da zona rural;
- participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural, em especial do Plano de Desenvolvimento Rural;
- promover atividades complementares às estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento Rural no sentido de desenvolver a atividade rural do Município;
- promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;
- assegurar que a utilização dos recursos repassados pelo Conselho Municipal se dê naqueles setores considerados como prioritários pelo Plano de Desenvolvimento Rural;

Na oportunidade, expressamos votos de estima e distinta consideração.

  
**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI	
Estado do Paraná	
PROTOCOLO	
N.º	204 12013 DATA 03.05.13
Ref.	Rafaela Dutra Neves da Silva
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti	
Portaria 002/2012	
SECRETARIO	

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br)  
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

## ANTEPROJETO DE LEI Nº16, DE 03 DE MAIO DE 2013.

(Oriundo do Poder Executivo)

SÚMULA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** seguinte **LEI**:

**Art. 1º** )Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, órgão deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, com as seguintes finalidades:

- I - participar na definição das políticas para o desenvolvimento rural, o abastecimento alimentar e a defesa do meio ambiente;
- II - promover a conjugação de esforços, a integração de ações e a utilização racional dos recursos públicos e privados em busca de objetivos comuns;
- III - incentivar o melhoramento da qualidade de vida dos habitantes da zona rural;
- IV - participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural, em especial do Plano de Desenvolvimento Rural;
- V - promover atividades complementares às estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento Rural no sentido de desenvolver a atividade rural do Município;
- VI - promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;
- VII - assegurar que a utilização dos recursos repassados pelo Conselho Municipal se dê naqueles setores considerados como prioritários pelo Plano de Desenvolvimento Rural;
- VIII - zelar pelo cumprimento das leis municipais e das questões relativas ao meio ambiente, inclusive sugerindo mudanças visando ao seu aperfeiçoamento.

**Art. 2º)** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto por 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, os quais

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br)  
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

representam paritariamente instituições governamentais e não governamentais, sendo:

- I - um representante da Secretaria de Administração;
- II - um representante da Secretaria de Finanças;
- III - um representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo;
- IV - um representante da EMATER;
- V - um representante do Banco do Brasil;
- VI - um representante do Sindicato Rural Patronal;
- VII - seis representantes do meio rural.

**Art. 3º).** Os representantes das organizações governamentais serão indicados, na condição de titular e suplente, pelo Prefeito Municipal.

**Art. 4º)** As organizações não governamentais indicarão, bienalmente, os membros titulares e suplentes, para compor o CMDRS.

**Parágrafo único.** As organizações não governamentais terão prazo de 10 (dez) dias, antes do término do mandato do Conselho, para indicarem seus representantes titular e suplente, e não o fazendo serão substituídos por representantes do meio rural.

**Art. 5º).** Os conselheiros titulares e respectivos suplentes, indicados pelos órgãos governamentais e não governamentais serão designados por ato do Prefeito Municipal, cabendo-lhe também, por ato próprio, destituí-los, sempre que fatos relevantes de violação legal ocorrer a juízo do Plenário do Conselho.

**Art. 6º)** O mandato dos Conselheiros é dois anos, facultada a recondução.

**Art. 7º)** A função de conselheiro do CMDRS não será remunerada, mas o seu exercício é considerado de caráter relevante e prioritário, justificando as ausências a qualquer outro serviço, quando determinadas pelo comparecimento às suas Assembléias, reuniões ou outras participações de interesse do Conselho.

**Art. 8º)** O CMDRS terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

**§ 1º** A duração do mandato de Presidente, Vice-Presidente e de Secretário será de um ano, permitida a sua reeleição por mais de um período consecutivo.

**§ 2º** Os Conselheiros elegerão o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário, para o exercício seguinte, na última reunião ordinária do ano civil.

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

**Art. 9º)** O CMDRS poderá criar comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar Conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou dar pareceres.

**Art. 10).** Sempre que houver necessidade, o CMDRS poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões, com direito a voz.

**Art. 11)** A ausência não justificada, por 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas, no período de um ano, implicará na exclusão automática do Conselheiro.

**Art. 12)** O CMDRS poderá substituir toda a Diretoria ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno mediante o voto de dois terços dos Conselheiros.

**Art. 13)** O CMDRS elaborará, num prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno.

**Art. 14)** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de Maio de 2013.

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 14/05/13

APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 24/05/13



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

**PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PARECER Nº 016/2013**

**NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 016/2013**

**OBJETO:** PROJETO DE LEI Nº016/2013, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

**COMISSÕES COMPETENTES:**

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA (ART. 65 RI)
- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS (ART. 66 RI)
- COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA SOCIAL (ART. 66 RI)

**DA PROPOSTA DE LEI**

O Prefeito municipal de Ibaity, Sr. Roberto Regazzo encaminhou à essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 016/2013, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

**DO FUNDAMENTO**

Trata-se de Anteprojeto de Lei, oriundo do Poder Executivo, com o objetivo de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Após lido e estudado o presente Projeto de Lei é de se destacar que os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável são espaços de controle e gestão social cujo objetivo principal é a construção, priorização, adequação e aprimoramento das políticas públicas municipais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

---

O Conselho tem caráter consultivo, deliberativo e objetiva o assessoramento do Prefeito Municipal na formulação de políticas e na definição de orientações para os programas para o desenvolvimento rural local.

A implantação do Conselho deve implementar normas que assegurem a representatividade e pluralidade, que se constituem através da composição do Conselho pelas principais instituições, entidades e organizações sociais (associações, sindicatos, organizações comerciais, cooperativas, instituições públicas das esferas federal, estadual e municipal, dentre outras), possibilitando a discussão entre as diferentes concepções de desenvolvimento sustentável

Sendo assim, é indicada a participação de representantes dos seguintes segmentos: Instituições públicas de caráter municipal, estadual e federal; Organizações da sociedade civil, igrejas, entidades e movimentos sociais; Entidades ligadas a segmentos sociais de juventude, mulheres e populações tradicionais; Entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, a cidadania e garantia de direitos; Organizações e movimentos da agricultura familiar e reforma agrária; Associações, sindicatos, organizações comerciais, cooperativas, dentre outras; Universidades e centros de pesquisa e ensino.

Portanto, para permitir uma justa composição com participação e diversidade deve-se observar que, no mínimo, 2/3 (dois terços) das vagas sejam ocupadas por representantes de entidades da sociedade civil organizada, que implementem, estudem ou promovam ações voltadas para o desenvolvimento sustentável (movimentos sociais, entidades de assessoria técnica e organizacional, entre outros), tanto do meio urbano quanto do meio rural. Bem como que, no máximo, 1/3 (um terço) das vagas sejam ocupadas por representantes do poder público (Executivo, Legislativo, Judiciário e universidades), vinculados ao desenvolvimento sustentável.

Os arts. 2º e 4º do presente Anteprojeto de Lei asseguram a representatividade necessária, apesar de entendermos ser desnecessária a nomeação de entidades.

O mandato dos conselheiros deve ser exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município, o que é observado pelo art. 5º do presente Anteprojeto de Lei.

Registre-se que dentre os objetivos do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, foi descrito no inc. VII do art. 1º que possui a



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

---

finalidade de assegurar a utilização dos recursos repassados pelo Conselho Municipal se dê naqueles setores considerados como prioritários pelo Plano de Desenvolvimento Rural.

Ocorre que os Conselhos são órgãos meramente deliberativos ou de assessoramento, não recebendo ou possuindo qualquer recurso para repasse, pelo que sugiro a supressão do inc. VII do art. 1º.

Quanto ao mérito e o aspecto político do presente Projeto de Lei deve ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

No que tange à redação deve ser analisada pela Comissão Permanente competente.

Por exclusão das matérias fixadas nos incisos II e III do art. 156 do Regimento Interno, para aprovação do Projeto de Lei sob comento, dependerá da votação da maioria simples do plenário, sem direito a voto do Presidente.

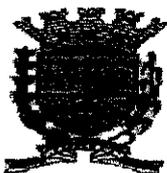
Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento<sup>1</sup>, que segue para ciência e superiores deliberações.

Ibaíti, 08 de maio de 2013.

  
**CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES**  
PROCURADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

---

<sup>1</sup> O parecer tem caráter meramente opinativo não vinculando os Vereadores à sua motivação ou conclusões, mormente diante da autonomia das Comissões Permanentes e dos próprios Vereadores na idealização e liberdade de voto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO DE LEI Nº 016/2013-**  
**(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)**

Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

**I – Relatório**

O Prefeito Municipal propõe projeto com finalidade de criar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

**II – Análise**

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que correta encontra-se a iniciativa do Executivo referente a apresentação do presente Anteprojeto de Lei.

O presente projeto de lei também se encontra dentro da esfera de competência do interesse local do Município.

“ Artigo 30 da CF- “Compete aos Municípios:  
“I - legislar sobre assuntos de interesse local;  
...”

Os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável são espaços de controle e gestão social cujo objetivo principal é a construção, priorização, adequação e aprimoramento das políticas públicas municipais.

O Conselho tem caráter consultivo, deliberativo e objetiva o assessoramento do Prefeito Municipal na formulação de políticas e na definição de orientações para os programas para o desenvolvimento rural local.

A composição apresentada respeita a representatividade necessária.(arts. 2º e 4º).

O mandato dos conselheiros dá-se sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

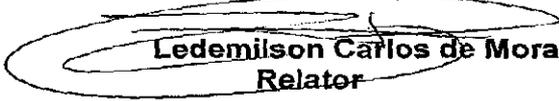
Acato a sugestão apresentada pelo Setor Jurídico desta Casa Legislativa, no que tange a a supressão do inc. VII do art. 1º, uma vez que os Conselhos são órgãos meramente deliberativos ou de assessoramento, não recebendo ou possuindo qualquer recurso para repasse.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

**III – Voto**

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2013.

  
**Ledemilson Carlos de Moraes**  
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

---

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR**

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 016/2013, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

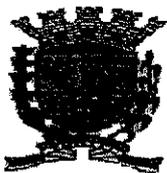
Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Sala das Comissões 20 de maio de 2013.

Sidinei Robis de Oliveira  
Presidente da Comissão

(S) Ledemilson Carlos de Moraes

(X) Vera Lucia Siqueira dos Santos



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

**COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL**

**PROJETO DE LEI Nº 016/2013-  
(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)**

Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

**I – Relatório**

O Prefeito Municipal propõe projeto com finalidade de criar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

**II – Análise**

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que correta encontra-se a iniciativa do Executivo referente a apresentação do presente Anteprojeto de Lei.

O presente projeto de lei também se encontra dentro da esfera de competência do interesse local do Município.

" Artigo 30 da CF- "Compete aos Municípios:

"I - legislar sobre assuntos de interesse local;

..."

Os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável são espaços de controle e gestão social cujo objetivo principal é a construção, priorização, adequação e aprimoramento das políticas públicas municipais.

O Conselho tem caráter consultivo, deliberativo e objetiva o assessoramento do Prefeito Municipal na formulação de políticas e na definição de orientações para os programas para o desenvolvimento rural local.

A composição apresentada respeita a representatividade necessária.(arts. 2º e 4º).

O mandato dos conselheiros dá-se sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

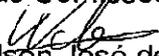
Acato a sugestão apresentada pelo Setor Jurídico desta Casa Legislativa, no que tange a a supressão do inc. VII do art. 1º, uma vez que os Conselhos são órgãos meramente deliberativos ou de assessoramento, não recebendo ou possuindo qualquer recurso para repasse.

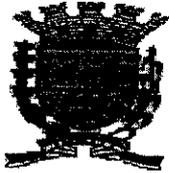
No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

**III – Voto**

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2013.

  
Wilson José de Carvalho  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

## COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

#### PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Ordem Econômica e Social, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 016/2013, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

W. de Costa de Souza

Sala das Comissões 20 de maio de 2013.

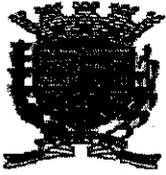
**Dilma de Fátima Barbosa Alves**  
Presidente da Comissão

Paulo Sérgio Costa de Souza

Vera Lucia Siqueira dos Santos

Sidinei Robis de Oliveira

W. de  
Wilson José Carvalho



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

## COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

### PROJETO DE LEI Nº 016/2013- (ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

#### I – Relatório

O Prefeito Municipal propõe projeto com finalidade de criar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

#### II – Análise

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que correta encontra-se a iniciativa do Executivo referente a apresentação do presente Anteprojeto de Lei.

O presente projeto de lei também se encontra dentro da esfera de competência do interesse local do Município.

" Artigo 30 da CF- "Compete aos Municípios:  
"I - legislar sobre assuntos de interesse local;  
..."

Os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável são espaços de controle e gestão social cujo objetivo principal é a construção, priorização, adequação e aprimoramento das políticas públicas municipais.

O Conselho tem caráter consultivo, deliberativo e objetiva o assessoramento do Prefeito Municipal na formulação de políticas e na definição de orientações para os programas para o desenvolvimento rural local.

A composição apresentada respeita a representatividade necessária.(arts. 2º e 4º).

O mandato dos conselheiros dá-se sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

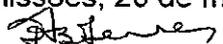
Acato a sugestão apresentada pelo Setor Jurídico desta Casa Legislativa, no que tange a a supressão do inc. VII do art. 1º, uma vez que os Conselhos são órgãos meramente deliberativos ou de assessoramento, não recebendo ou possuindo qualquer recurso para repasse.

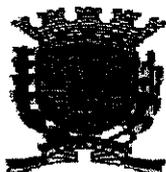
No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

#### III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2013.

  
Dilma de Fátima Barbosa Alves  
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

**COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

---

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DA RELATORA**

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Redação, Legislação e Justiça, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 016/2013, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Paulo Sérgio Costa de Souza

Dilma de Fátima Barbosa Alves

Sala das Comissões 20 de maio de 2013.

  
**Vera Lúcia Bernardes**  
Presidente da Comissão de Redação, Legislação e Justiça

(X) Paulo Sérgio Costa de Souza

(X) Dilma de Fátima Barbosa Alves

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 12/2013**

A Comissão de Redação, Legislação e Justiça, nos termos do no §5º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõe emenda modificativa para que seja alterada redação do artigo 2º do Anteprojeto de Lei nº 016/2013.

**Redação original:**

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto por 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, os quais representam paritariamente instituições governamentais e não governamentais, sendo:

I - um representante da Secretaria de Administração;

II - um representante da Secretaria de Finanças;

III - um representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo;

IV - um representante da EMATER;

V - um representante do Banco do Brasil;

VI - um representante do Sindicato Rural Patronal;

VII - seis representantes do meio rural.

**Com a emenda o dispositivo legal passará a ter seguinte redação:**

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto por 14 (quatorze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, os quais representam paritariamente instituições governamentais e não governamentais, sendo:

.....

VIII - um representante do Poder Legislativo Municipal; e

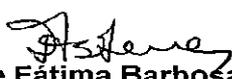
IX - um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Justificativa:**

Esta emenda visa acrescentar membros no conselho ora criado, incluindo a participação de representantes do Poder Legislativo Municipal e da Secretaria de Assistência Social.

  
Vera Lúcia Bernardes

  
Paulo Sérgio Costa de Souza

  
Dilma de Fátima Barbosa Alves

APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21/10/13

# **Ata da 1<sup>a</sup> Votação.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

**14ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada dia 21 de maio de 2.013.** Contando com a presença de nove (9) vereadores: Presidente – Adauto Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-presidente – Vera Lúcia Bernardes, 1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira 2ª Secretária - Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Jeferson Mattioli e Wilson José de Carvalho. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente Adauto Aparecido da Cunha, abriu os Trabalhos Legislativos desta 14ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** logo após o foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Prosseguindo com os trabalhos o Senhor Presidente colocou em discussão e votação da seguinte ata:** Ata da 13ª Sessão Ordinária realizada 14 de maio de 2013. Aprovada por unanimidade. **Leitura das correspondências recebidas:** - Ofício circular de nº. 001/2013 – Oriundo da Prefeitura Municipal de Ibaiti. (cópia a cada Vereador). - **Memorando interno DJ nº. 006/2013,** oriundo do Setor Jurídico desta Casa de Leis. (cópia a cada Vereador). - **Boletins da FAEP nº. 1215 e 1216. Entrada dos seguintes documentos deste Executivo Municipal:** **Anteprojeto de Lei nº. 021 de 21 de maio de 2013, de súmula:** Cria Conselho Municipal de Alimentação Escolar no Município de Ibaiti, e dá outras providências. **Anteprojeto de Lei nº. 023 de 17 de maio de 2013, de súmula:** Dispõe sobre a alteração dos anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes nas leis nº. 680/2012 de 05 de julho de 2012, que dispõe sobre diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, e lei nº. 687/2011 de 07 de dezembro de 2012 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaiti para exercício financeiro de 2013. **Anteprojeto de Lei nº. 024 de 20 de maio de 2013, de súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o consórcio intergestores Paraná Saúde, e dá outras providências. **Entrada dos seguintes documentos deste Legislativo Municipal:** - **Emenda Modificativa nº. 12/2013. A comissão de Redação, Legislação e Justiça,** A comissão de Redação, Legislação e Justiça, nos termos do §5º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõe emenda modificativa para que seja alterada a redação do art. 2º. Do Anteprojeto de Lei nº. 016/2013. **Indicação de nº. 126 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o plantio de árvores frutíferas nos dois novos conjuntos habitacionais, a saber: o conjunto da área verde e o conjunto da Prefeitura de 290 casas, próximo a Mãe Rainha. **Indicação de nº. 127 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça uma mureta de proteção às margens da pista da saúde paralela a BR 153.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

**Indicação de nº 128 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a confecção de uniformes para os Garis e Serventes de Serviço Gerais de nossa Municipalidade. **Indicação de nº 129 de Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a revitalização da praça do Santuário Sagrado Coração de Jesus de nossa Municipalidade. **Indicação de nº 130 de Autoria do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira e Adauto Aparecido da Cunha:** Os Vereadores que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça os meios-fios, águas pluviais e pavimentação do Bairro do DER. **Indicação de nº 131 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Bernardes:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a construção de uma guarida no ponto de ônibus na Vila Gúay. **Indicação de nº 132 de Autoria do Vereador Wilson José de Carvalho:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a instalação de uma horta comunitária, visando a amparar os andarilhos que vivem nas ruas de nossa cidade. **Entrando na Palavra Livre:** foi dispensada a palavra Livre. **Ordem do dia: Única Discussão e Votação da emenda do Anteprojeto de Lei 016/2013: Emenda Modificativa nº 12/2013. A comissão de Redação, Legislação e Justiça, A** comissão de Redação, Legislação e Justiça, nos termos do §5º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõe emenda modificativa para que seja alterada a redação do art. 2º. Do Anteprojeto de Lei de nº. 016/2013. **Aprovada por unanimidade. Primeira discussão e votação: Anteprojeto de Lei de nº. 016 de 03 de maio de 2013, de súmula:** Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências. **Aprovado por unanimidade. Segunda discussão e votação: Anteprojeto de Lei nº. 007 de 07 de maio de 2013, de súmula:** Concede o reajuste salarial de 6,7% aos servidores do quadro próprio da Câmara Municipal. **Aprovado por unanimidade. Anteprojeto de Lei nº. 019 de 07 de maio de 2013, de súmula:** Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial ao quadro próprio do magistério. **Aprovado por unanimidade. Anteprojeto de Lei nº. 020 de 07 de maio de 2013, de súmula:** Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais. **Aprovada por unanimidade. Única discussão e votação das Indicações: Indicação de nº 121 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a revitalização do Ponto Turístico "Arco da Gruta", bem como o cascalhamento no local em uma extensão de 2 km até a entrada do "Fundão". **Aprovado por unanimidade. Indicação de nº. 122 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça uma quadra de esportes no bairro do Galha Azul. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº. 123 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a personalização dos táxis do Município de Ibaiti. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº. 124 de Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a construção de uma cobertura de espera para pessoas no posto da mulher. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº. 125 de Autoria do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira e Adauto Aparecido da Cunha:** Os Vereadores que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que a instituição de reservas de vagas a veículos que transportam pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, as pessoas idosas e a confecção de Carteirinha para o Idoso no Município de Ibaiti. **Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a se declarar, **senhor Presidente convocou a todos para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada 28 de maio de 2013** as a hora e local regimental. **Encerrando em seguida, esta 13ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** do qual para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**  
**A Rainha das Colinas**

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 016/2013**  
**1ª Votação.**

Houve emendas  Sim  Não

	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Dilma de Fátima Barbosa Alves	<input checked="" type="checkbox"/>		
2	Jeferson Mattioli	<input checked="" type="checkbox"/>		
3	Ledemilson Carlos de Moraes	<input checked="" type="checkbox"/>		
4	Paulo Sérgio Costa de Souza	<input checked="" type="checkbox"/>		
5	Sidinei Róbis de Oliveira	<input checked="" type="checkbox"/>		
6	Vera Lúcia Bernardes	<input checked="" type="checkbox"/>		
7	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	<input checked="" type="checkbox"/>		
8	Wilson José de Carvalho	<input checked="" type="checkbox"/>		

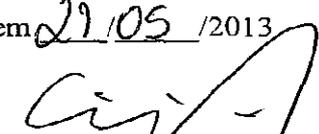
Aprovação depende de:  Maioria Simples  Maioria absoluta  2/3

Voto do Presidente:  Sim  Não

Projeto Aprovado em 1º Turno:  Sim  Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 29/05/2013

  
Adauto Aparecido da Cunha  
Presidente

  
Sidinei Róbis de Oliveira  
1º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 29/05/13

# **Ata de entrada.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

## **12ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada dia 07 de maio de 2.013.**

**Contando com a presença de nove (9) vereadores:** Presidente – Adauto Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-presidente – Vera Lúcia Bernardes, 1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira 2º Secretária - Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Jeferson Mattioli e Wilson José de Carvalho. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente Adauto Aparecido da Cunha, abriu os Trabalhos Legislativos desta 12ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** logo após o foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pela Vereadora Dilma, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Prosseguindo com os trabalhos o Senhor Presidente colocou em discussão e votação da seguinte ata:** Ata da 11ª Sessão Ordinária realizada 30 de abril de 2013. Aprovada por unanimidade. **Leitura das correspondências recebidas:** - Ofício de nº. 73/2013 – Oriundo da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti encaminhando a cópia do Processo Administrativo nº. 020/2013. - Ofício de nº. 001/2013 – Oriundo do Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria, encaminhando a prestação de contas da Subvenção mensal referente ao mês de março de 2013. - **Folders de Cursos Diversos. Entrada dos seguintes documentos deste Executivo Municipal:** **Anteprojeto de Lei de nº. 005 de 03 de maio 013 de súmula:** Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Transporte Social do Trabalhador e dá outras providências. **Anteprojeto de Lei de nº. 007 de 25 março de 2013, de súmula:** Autoriza a participação do Município de Ibaiti no consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS. **Anteprojeto de Lei de nº. 015 de 30 de abril de 2013, de súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais a programas habitacionais de interesse social. **Anteprojeto de Lei de nº. 016 de 03 de maio de 2013, de súmula:** Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências. **Anteprojeto de Lei de nº. 017 de 03 de maio de 2013, de súmula:** Institui o Programa Municipal de incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário, Econômico e Social. **Anteprojeto de Lei nº. 019 de 07 de maio de 2013, de súmula:** Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial ao quadro próprio do magistério. **Anteprojeto de Lei nº. 020 de 07 de maio de 2013, de súmula:** Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais. **Entrada dos seguintes documentos deste Legislativo Municipal:** **Anteprojeto de Lei nº. 007 de 07 de maio de 2013, de súmula:** Concede o reajuste salarial de 6,7% aos servidores do quadro próprio da Câmara Municipal. **Emenda Aditiva nº. 007/2013. A comissão de Redação, Legislação e Justiça,** nos termos do §4º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõem emenda aditiva para a inclusão de previsão de obrigatoriedade de cobrança pessoal e tentativa de recebimento do débito, antes da aplicação de meios alternativos de cobrança prevista no Projeto de Lei de nº. 006/2013. **Emenda Modificativa**

1



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

**nº 008/2013 - A comissão de Redação, Legislação e Justiça**, nos termos do §5º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõem emenda modificativa para que seja alterada a redação dos artigos abaixo especificados do Anteprojeto de Lei de nº 006/2013. **Indicação de nº 112 de Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais a ampliação na Escola Clovete com construção de 2 salas de aulas, uma sala para depósito, uma quadra de esportes e um muro em volta da escola. **Indicação de nº 113 de Autoria do Vereador Wilson José de Carvalho:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para o patrolamento e cascalhamento da estrada do Sítio Bom Jesus do Senhor Nadir, na extensão de 800 metros no Bairro do São Roque do Pico. **Indicação de nº 114 de Autoria do Vereador Adauto Aparecido da Cunha:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se viabilize junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – SOUSU a criação de uma Diretoria de Habitação e Urbanismo. **Indicação de nº 115 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o plantio de árvores na estrada aos fundos do Colégio das Irmãs de Ibaiti, bem como, se faça também o plantio de Palmeiras as margens da BR 153. **Indicação de nº 116 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça melhorias, como a abertura de estrada, no ponto turístico “Cachoeira do Aristeu”. **Indicação de nº 117 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o asfaltamento nas vilas Paineiras e Manoel Gonçalves Dias. **Indicação de nº 118 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o desentupimento de todos os 8 bueiros na Rua Sérgio Millet e de todos os 10 bueiros na Rua João Severino Sales bem como uma galeria de águas pluviais, em uma extensão de 600, nestas mesmas ruas localizadas no Distrito do Campinhos. **Indicação de nº 119 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Bernardes:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a construção de meio-fios, águas pluviais e pavimentação nas ruas principais do Bairro da Paulistinha bem como a



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

construção de um centro comunitário. **Indicação de nº. 120 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Bernardes:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se construa um vestiário no campo de futebol do Bairro da Paulistinha. **Entrando na Palavra Livre:** Com a palavra Livre a Vereadora Dilma de Fátima disse que Dias das Mães é todo dia, mas que comercialmente comemora-se neste domingo agora. Disse que gostaria de aproveitar a oportunidade e parabenizar todas as Mães e dizer que elas são o alicerce da instituição familiar. Com a palavra Livre o Vereador Sidinei Róbis que a todos cumprimentou disse logo em seguida que pediu a Secretária Rafaela uma cópia dos últimos 35 dias de ocorrências atendidas pela polícia militar; foram 133 fatos não constatados em nossa região. Disse que tomou essa providencia, porque tem recebido reclamações de que a viatura não vai, não chega então, como policial sentiu essa necessidade de mostrar a população. Disse que é sabido que quando se liga no 190 cai em Jacarezinho e tem que responder um questionário que pode ir a deixar a desejar no que tange essa demora. Disse que vê a necessidade de se convocar o Coronel Moraes para apresentar a ele essa situação. Portanto, o 190 tem que estar aqui. Será possível dentro desses 133 telefonemas nenhum foi fato verdadeiro? O tempo está passando e a população está ficando desamparada e insegura. Gostaria que o Coronel viesse até nós e pediu para que esta Casa de Leis o convoque através de ofício. Disse que tem certeza que o mesmo irá nos ouvir e trazer o 190 para cá de volta. No passado, tínhamos a P2 aqui. Desbarataram-se quadrilhas de banco perigosas e inclusive perdemos amigos policias. Tínhamos também o GATE, que era da terceira companhia, Sargento Lúcio, Cabo Arnaldo e Scharpinel que faziam parte desse grupo. Com a cessão da palavra a Vereadora Dilma disse que apoia o Vereador Sidinei e que inclusive uma vez ela mesma precisou do 190 e não foi atendida. Com a cessão da Palavra o vereador Adauto Cunha disse que faz coro junto com o Vereador Sidinei nesta reivindicação e disse que a Polícia de nossa cidade é uma Polícia boa. Agora eles irão voltar a trabalhar na rua, pois durante muito tempo ela cuidou de preso. Disse que tem 80 presos nessa delegacia e que agora eles vão se mudar e ali só ficará presídio temporariamente. Disse que também acha isso um absurdo, mas que futuramente esse presídio seja desativado, pois ficou muito dentro da cidade e isso não pode mais acontecer. Com a cessão da Palavra o Vereador Sidinei disse que o ofício tem que ser feito e nele o pedido tem que ser para que se volte o 190 e o 192 para nosso Município. **Ordem do dia: Única Discussão e Votação das emendas do Anteprojeto de Lei 006/2013. - Emenda Aditiva nº. 007/2013. A comissão de Redação, Legislação e Justiça,** nos termos do §4º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõem emenda aditiva para a inclusão de previsão de obrigatoriedade de cobrança pessoal e tentativa de recebimento do débito, antes da aplicação de meios alternativos de cobrança prevista no Projeto de Lei de nº. 006/2013. **Aprovada por unanimidade. - Emenda Modificativa nº. 008/2013. A comissão de Redação, Legislação e Justiça,** nos termos do §5º do art. 92 do Regimento



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

Interno desta Câmara Municipal, propõem emenda modificativa para que seja alterada a redação dos artigos abaixo especificados do Anteprojeto de Lei de nº. 006/2013. **Aprovada por unanimidade. Primeira discussão e votação: Anteprojeto de Lei de nº. 006 de 2013 oriundo do Poder Executivo Municipal de súmula:** Dispõe sobre o não ajuizamento de Execução Fiscal e a instituição de novas formas de cobrança dos créditos do Município e de suas Autarquias e Fundações. **Aprovada por unanimidade. Segunda discussão e votação: Anteprojeto de nº. 006 oriundo do Poder Legislativo de súmula:** Dá denominação a Rua 4 do Jardim San Rafael, que passará a denominar-se "Rua Waldomiro Ferreira Quadros". **Aprovada por unanimidade. Única discussão e votação: Indicação de nº. 102 de Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que seja feito o Parque infantil no CEMEI "Tia Hilda". **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº. 103 de Autoria do Vereador Wilson José de Carvalho:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se disponibilize 2 serventes gerais para serviços de rua por vila dentro da cidade de Ibaiti. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº. 104 de Autoria do Vereador Adauto Aparecido da Cunha:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça 2 lombadas no espaço de 100 metros na Rua em frente ao Cemitério Municipal, uma no meio da quadra do nº. 176 e outra em frente a construção da "Funerária do Pacheco" bem como a limpeza nas beiradas do muro do Cemitério, sentido bairro do 25. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº. 105 de Autoria do Vereador Adauto Aparecido da Cunha e Sidinei Róbis de Oliveira:** Os Vereadores que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça estudos no sentido de subscrever o Anteprojeto de Lei que dispões sobre a realização de zoneamento agri-ecológico no Município de Ibaiti e condiciona o plantio de eucaliptos e pinus as determinações e compensações deste eco zoneamento. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº. 106 de Autoria do Vereador Adauto Aparecido da Cunha e Wilson José de Carvalho:** Os Vereadores que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a limpeza dos terrenos baldios em toda a Municipalidade de Ibaiti. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº. 107 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o cascalhamento e patrolamento na entrada do Bairro Flamenguinho, passando pela Faculdade FEATI – UNIESP, em sentido ao Rio do Engano, passando pelas propriedades do: Sr. Ronei, Sr. Farinhas, Sr. Marcos, Família do Sr. Tertuliano Moura, Sr. Nagib, Sr. Benedito, Sr. Brasilino da Cruz, Sr. Ari Mozer, Família do senhor Camilo, Família do Sr. Turco, Sr.

4



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

Adilson, Srª. Janaína e terminando na Fazenda Biléia, gerenciada pelo Sr. Adir. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 108 de Autorial do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o cascalhamento e patrolamento na entrada da Amora Preta, começando na Igreja Católica em sentido ao Sítio do Sr. Nelson Valentin, passando pelas propriedades da família do Sr. Samuel, Sr. João Leopoldino, Família Schmitt, Sr. Joel, Sr. Paulo, Dr. Fabrício, Sr. Carlinho, Família Vicá, Sr. Sebastião, Dr. Luiz Paulo, Sr. Lelei, Sr. Pedro e Sr. Cido. **Indicação de nº. 109 de Autorial da Vereadora Vera Lúcia Bernardes:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que faça uma academia para o Idoso na Vila Guay. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº. 110 de Autorial da Vereadora Vera Lúcia Bernardes:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se construa uma pequena praça no Bairro da Paulistinha. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 111 de Autorial da Vereadora Vera Lucia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça uma lombada em frente ao Posto da Mulher, na Rua Tertuliano na cidade de Ibaiti. **Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a se declarar, **senhor Presidente convocou a todos para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada 14 de maio de 2013** as a hora e local regimental. **Encerrando em seguida, esta 12ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** do qual para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.

# **Ata da 2<sup>a</sup> Votação.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

**15ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada dia 28 de maio de 2.013. Contando com a presença de nove (9) vereadores:** Presidente – Aduato Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-presidente – Vera Lúcia Bernardes, 1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira 2ª Secretária - Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Jeferson Mattioli e Wilson José de Carvalho. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente Aduato Aparecido da Cunha, abriu os Trabalhos Legislativos desta 15ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** logo após o foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Prosseguindo com os trabalhos o Senhor Presidente colocou em discussão e votação da ata da 14ª Sessão Ordinária realizada 21 de maio de 2013. Aprovada por unanimidade. Leitura das correspondências recebidas. Leitura das correspondências recebidas:** - Telegramas enviados pelo Ministério Educação/ Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação sob números: 85521; 85518; 85517; 85515; 85514; 85520; 85516; 85512; 85519; 85525; 85524; 85522 e 85523 informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. - Boletins da FAEP nº. 1217. - Folders de cursos diversos. **Entrada dos seguintes documentos deste Legislativo Municipal: Indicação de nº. 133 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o cascalhamento e patrolamento da Fazenda Santa Laura, passando pelas propriedades do Seu Toninho Cearense; Elias Borgato; Seu Dito; Seu Orlando; Seu Pedro, Seu Toninho da Represa; Seu Cidigo; Seu Nelson Cateto, Seu Fião; Seu Rubão, Seu Aparecido Agreia, Seu Zezão; Seu João Mano e Seu Maninho. **Indicação de nº. 134 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se providencie um médico veterinário, que atue no setor da pecuária, para nossa Municipalidade. **Indicação de nº. 135 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se coloquem lixeiras em toda a área comercial do Distrito do Campinhos. **Indicação de nº. 136 de Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a revitalização da Praça Santos Drummond em nossa Municipalidade. **Indicação de nº. 137 de Autoria do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça uma limpeza geral

1



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

no cemitério de Ibaiti. **Indicação de nº 138 de Autoria do Vereador Wilson José de Carvalho.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a construção de uma ponte no Bairro da Fazenda Planalto, no sítio "Beira Rio" de propriedade do Senhor José Bueno. **Palavra Livre.** **Com a palavra Livre Ledemilson Carlos** que a todos cumprimentou, disse que gostaria de estar lendo um comunicado do ofício do deputado Hermas Brandão, onde solicitou a liberação de óleo diesel para recuperação de estradas rurais afim de melhoria e escoamento da safra bem como no transporte escolar do Município de Ibaiti, Hermas Brandão Júnior. Também o ofício de nº. 206/2003 protocolo 119493790 solicitei a liberação de calcário para atender os pequenos produtores rurais que sobrevivem da agricultura familiar do Município de Ibaiti, Hermas Brandão Júnior. Disse que conversou com o Prefeito e o mesmo disse que o matadouro de Ibaiti será concluído e o dinheiro já está nos cofres da Prefeitura. Disse também que esteve no Almojarifado sábado e que o senhor Aduato está trabalhando muito e estava estocando pedras. Relatou que esteve no aniversário da Vereadora Dilma. Lembrou das reivindicações do povo que o CRAS as pessoas tem que ir lá para consultar as 6 hrs da manhã e esses dias nesse mesmo horário o pessoal tomou chuva no local então, pediu ao senhor Presidente desta Casa de Leis que interceda e faça com que os portões do local se abram nesse horário, pois é sabido que lá dentro existe um local amplo para acomodar as pessoas em dias de intempéries. **Com a palavra Vera Lúcia Bernardes** que a todos cumprimentou disse que hoje estava em sua casa e que na data de hoje comemora-se o dia Internacional da Saúde da Mulher; se ela dissesse que estava parabenizando estaria sendo contra ela mesmo, pois ela é solidária a esta saúde, pois ela se pergunta: que saúde é essa que o Brasil oferece para a mulher brasileira? Centenas e centenas de mulheres morrem, principalmente por falta de exame. Relatou que aquelas que podem, tem seus convênios e não esperam. O SUS é uma máscara onde diz que a saúde é um Direito de todos. Lembrou que a mulher é sempre mais frágil, pois tem-se o câncer de mama, de útero. Hoje uma mulher leva de 5 a 6 meses para fazer uma mamografia pelo SUS, e muitas das vezes quando se faz já é tarde. Essa semana disse que se deparou com um caso em que a mulher estava há cerca de 8 meses que ela vai para Jacarezinho, Ourinhos, e nada se resolve. Não é que falha é aqui em nossa cidade, e sim que a procura de vagas nesses lugares é muito apurada, sendo assim, é difícil mesmo conseguir. Neste caso, lembrou que o tumor da mesma estava visível e em um estágio bem avançado. Levou o caso semana passada para Curitiba e primeiro passo era uma biópsia e pediu para o Dr. Jorge oncologista esse exame e hoje ela já está viajando para a realização do mesmo. Enquanto a Presidente investe 180 milhões na Copa do Mundo, o nosso povo está morrendo a mingua. Se Fosse para a Vereadora escolher, escolheria uma saúde digna para toda a população. Ela disse que tem uma briga e uma queixa contra o CISNOP desde 2002 que é uma farsa, uma máfia. Relatou que é uma empresa que monta uma estrutura para atender, mas que é um "bolo grande" que dá muito dinheiro. É sabido que

2



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

as Prefeituras repassam uma verba grande para essa empresa para ser atendida. Desta feita gostaria até que o secretário da Saúde de Ibaiti repasse o valor desta verba. Na área de especialista a demanda é grande e o sistema não possui contingente para atender. Disse que acha que a nossa cidade deveria ter opção, pois temos raio X, exames de sangue. Então qual é a demanda maior? Ultra-sonografia, por exemplo. Uma biópsia, ecografia. Cri-se muitos consórcios e estes só levam o dinheiro do povo, deixando o mesmo em situação ruim. Lembrou que uma pessoa viciada é uma pessoa doente e que hoje na cidade de Curitiba teve a marcha da maconha onde mais de 400 pessoas saíram da "Boca Maldita" e foram até o Tribunal para a liberação. Enquanto isso estamos nós aqui preocupados com o tratamento dessas pessoas. Que ânimo vamos ter daqui para frente se isso for liberado? Quantas tragédias e mortes isso traz para dentro de casa? Logo, cada dia que passa parece que estamos perdendo a força. Sabido é que nós que cremos em Deus o fim do mundo está próximo. E a população brasileira é miserável e está morrendo por falta de atendimento. Hoje é um dia triste, para aqueles que lutam pela vida enquanto os governantes não oferecem nenhuma estrutura para o povo. Deixa aqui seu protesto. **Com a palavra Livre o Vereador Sidinei Róbis** que a todos cumprimentou disse que hoje é um dia feliz aqui na cidade, pois eles estavam na reunião no CRAS e viram no rosto das pessoas a alegria delas estarem começando a realizar o sonho da Casa Própria. E a nossa luta é para que venham mais casas e o nosso sonho é que todos tenham a sua. Ontem, relatou que o Prefeito Beto foi a seu programa de rádio e foi uma conversa proveitosa. Disse que ele ouve muitas críticas e que ele mesmo faz críticas, mas que ele sempre traz a solução juntamente com a reivindicação. Disse ainda que o Prefeito está com interesse grande em trazer empresas e empregos para Ibaiti. E logo isso será concretizado. Ele acredita que critica para ajudar a atual gestão e não para destruir. Disse que fica preocupado porque recebe denúncias todos os dias e um dos pedidos maiores é em relação ao parecer social: por exemplo, uma pessoa precisa de um exame e vai até o hospital; para o Município liberar necessita de um parecer da Assistente Social. E concorda que realmente isso é necessário, pois precisa nivelar a situação, porque muitas pessoas acabam tirando vagas dos que realmente precisam. Só que por outro lado, acredita que no momento em que esse projeto for colocado em prática, já deva existir uma Assistente Social dentro do Hospital. Já que vai se atuar desta forma, tudo precisa ser ponderado e para isso necessita de estrutura. Portanto, precisa de uma pessoa capacitada e sem fazer as pessoas passarem por um constrangimento. Pede que o funcionário, o Secretário atenda bem as pessoas e com presteza, pois não é justo atender mal aquele que está com dor, dificuldade. Relatou que a gestão passada não foi boa também, pois se comprou uma Van no final de 2012. O veículo está guardado no pátio do almoxarifado, com 105 mil Km rodados. O erro do Peté (ex-prefeito) foi não ter pago essa Van e recai sobre a gestão atual. Sabe-se do dia 1º de janeiro de 2013 até semana passada foram rodados 105 mil KM, se colocarmos no preço de R\$ 1.50, vai passar de 160 mil reais o valor, então vai passar de uma Van e meia. Gostaria que então, ele e

3



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

mais os outros Vereadores sentassem e conversassem com o Prefeito e mais a empresa e fazer um acerto, parcelar e ficar com a Van porque é um veículo bom e ficará muito ruim para o Município se levarem essa Van por falta de pagamento. **Com a cessão da palavra, o Presidente Adauto Cunha** disse que essa situação da Van é preocupante. Foi feito um levantamento pelo controlador da Prefeitura, porém o Jurídico da Prefeitura entende que foi nulo e devolve o objeto porque o contrato porque não preencheu os requisitos legais. O entendimento da jurídica da Câmara é diverso e digno de respeito. Não houve doação dessas horas da Van para a Prefeitura. Mesmo que o contrato seja nulo, ele gera direito para a empresa que é dona dela, pois foi usada. Não podemos incorrer no mesmo erro da gestão passada. **Com a cessão da palavra a Vereadora Dilma de Fátima** disse que é importante rever essa situação, pois tem que ver juridicamente essa situação, pois a atual gestão não pode assumir uma dívida que foi empenhada e não paga pela outra administração. E que a população tem que saber disso, pois o povo pode achar que é culpa da atual administração, quando não é. **Com a cessão da palavra o Presidente Adauto Cunha** disse que se formos devolver essa Van, teremos que indenizar sim. A questão que a afirmação do Executivo de que não tem que indenizar nada, não procede, pois se a gestão passada fez errado teremos que assumir agora. Mesmo que isso seja um absurdo. **Ordem do dia: Primeira discussão e votação: Anteprojeto de Lei nº. 021 de 21 de maio de 2013, de súmula:** Cria Conselho Municipal de Alimentação Escolar no Município de Ibaiti, e dá outras providências. **Anteprojeto de Lei nº. 023 de 17 de maio de 2013, de súmula:** Dispõe sobre a alteração dos anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes nas leis nº. 680/2012 de 05 de julho de 2012, que dispõe sobre diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, e lei nº. 687/2011 de 07 de dezembro de 2012 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaiti para exercício financeiro de 2013. **Anteprojeto de Lei nº. 024 de 20 de maio de 2013, de súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o consórcio intergestores Paraná Saúde e, dá outras providências. **Segunda discussão e votação: Anteprojeto de Lei de nº. 016 de 03 de maio de 2013, de súmula:** Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e, dá outras providências. **Única discussão e votação das Indicações: Indicação de nº. 126 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o plantio de árvores frutíferas nos dois novos conjuntos habitacionais, a saber: o conjunto da área verde e o conjunto da Prefeitura de 290 casas, próximo a Mãe Rainha. **Aprovada por maioria. Indicação de nº. 127 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça uma mureta de proteção às margens da pista da saúde paralela a BR 153. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº. 128 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza:** O Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a confecção de uniformes para os Garis e Serventes de Serviço Gerais de nossa Municipalidade. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº. 129 de Autorial da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a revitalização da Praça do Santuário Sagrado Coração de Jesus de nossa Municipalidade. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº. 130 de Autorial do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira e Adauto Aparecido da Cunha:** Os Vereadores que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça os meios-fios, águas pluviais e pavimentação do Bairro do DER. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº. 131 de Autorial da Vereadora Vera Lúcia Bernardes:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a construção de uma guarida no ponto de ônibus na Vila Guay. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº. 132 de Autorial do Vereador Wilson José de Carvalho:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a instalação de uma horta comunitária, visando a amparar os andarilhos que vivem nas ruas de nossa cidade. **Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a se declarar, **senhor Presidente convocou a todos para a próxima Sessão Extraordinária a ser realizada 29 de maio de 2013 às 20h: 00 min. Encerrando em seguida, esta 15ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** do qual para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**  
**A Rainha das Colinas**

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 016/2013**  
**2ª Votação.**

Houve emendas ( ) Sim  Não

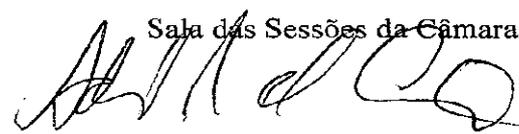
	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Dilma de Fátima Barbosa Alves	<input checked="" type="checkbox"/>		
2	Jeferson Mattioli	<input checked="" type="checkbox"/>		
3	Ledemilson Carlos de Moraes	<input checked="" type="checkbox"/>		
4	Paulo Sérgio Costa de Souza	<input checked="" type="checkbox"/>		
5	Sidinei Róbis de Oliveira	<input checked="" type="checkbox"/>		
6	Vera Lúcia Bernardes	<input checked="" type="checkbox"/>		
7	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	<input checked="" type="checkbox"/>		
8	Wilson José de Carvalho	<input checked="" type="checkbox"/>		

Aprovação depende de: (X) Maioria Simples ( ) Maioria absoluta ( ) 2/3

Voto do Presidente: ( ) Sim (X) Não

Projeto Aprovado em 1º Turno:  Sim ( ) Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 28/05/2013

  
Adauto Aparecido da Cunha  
Presidente

  
Sidinei Róbis de Oliveira  
1º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28/05/13



**SECRETARIA MUNICIPAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE IBAITI**

Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 1058 – Centro

Fone/Fax: 3546-7400 – Ramal: 7416

Ibaiti – PR

Ofício 014/2013.

Ibaiti/PR, 15 de maio de 2013.

Senhor Presidente,

Conforme solicitação por telefone da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves e a assessora Jurídica desta Casa, estamos encaminhando a documentação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, para anexar junto ao Projeto de Lei

Na certeza de uma boa acolhida ao presente, antecipamos nossos agradecimentos.

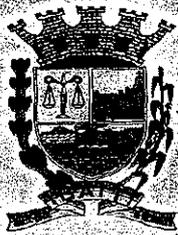
Atenciosamente,

*Rias*  
**Andréa Carlos Dias**  
Secretária Executiva dos Conselhos Municipais

Ex.mo Senhor:  
**Adauto Aparecido da Cunha**  
DD Presidente da Câmara Municipal de  
Ibaiti/PR.

**ANEXO**

CÓPIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 668, de 11 de novembro de 2005,  
CÓPIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1284, DE 03 DE ABRIL DE 2013.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.003.068/0001-41

DECRETO Nº 1284, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

**Súmula:** Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e, 27/04/90,

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS**, criado pelo Decreto Municipal nº 668, de 11 de novembro de 2005, os seguintes representantes:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

Luiz Celso Gonçalves  
Jeferson Roberto Quiqueto

CPF nº 307.885.609-72 - Titular  
CPF nº 769.667.808-44 - Suplente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Andréa Cristiana Pedrosa dos Santos  
Josefa Aparecida Keller

CPF nº 019.264.959-00 - Titular  
CPF nº 604.607.689-72 - Suplente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Alexandre Alves Pereira  
Girley Bueno Baby

CPF nº 054.508.169-60 - Titular  
CPF nº 441.655.289-00 - Suplente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Arlete Blanco Correa Acosta  
Porcina Elizabeth de Oliveira Souto

CPF nº 054.832.459-03 - Titular  
CPF nº 675.690.489-20 - Suplente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sheila de oliveira Gonçalves  
Marcia Rodrigues

CPF nº 031.518.149-48 - Titular  
CPF nº 036.395.149-04 - Suplente

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

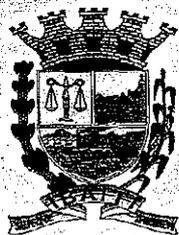
Dilma de Fátima Barbosa Alves  
Ledemilson Carlos de Moraes

CPF n.º 214.730.569-34 - Titular  
CPF n.º 766.001.909-06 - Suplente

**EMATER – INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**

Luiz Ronaldo Ferri  
Mara Emilia de Castro Pangone

CPF nº 450.803.139-00 - Titular  
CPF nº 067.763.208-88 - Suplente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1284, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

**Súmula:** Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e, 27/04/90,

## DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS**, criado pelo Decreto Municipal nº 668, de 11 de novembro de 2005, os seguintes representantes:

### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Luiz Celso Gonçalves  
Jeferson Roberto Quiqueto

CPF nº 307.885.609-72 - Titular  
CPF nº 769.667.808-44 - Suplente

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Andréa Cristiana Pedrosa dos Santos  
Josefa Aparecida Keller

CPF nº 019.264.959-00 - Titular  
CPF nº 604.607.689-72 - Suplente

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Alexandre Alves Pereira  
Girley Bueno Baby

CPF nº 054.508.169-60 - Titular  
CPF nº 441.655.289-00 - Suplente

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Arlete Blanco Correa Acosta  
Porcina Elizabeth de Oliveira Souto

CPF nº 054.832.459-03 - Titular  
CPF nº 675.690.489-20 - Suplente

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sheila de oliveira Gonçalves  
Marcia Rodrigues

CPF nº 031.518.149-48 - Titular  
CPF nº 036.395.149-04 - Suplente

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Dilma de Fátima Barbosa Alves  
Ledemilson Carlos de Moraes

CPF n.º 214.730.569-34 - Titular  
CPF n.º 766.001.909-06 - Suplente

#### EMATER – INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Luiz Ronaldo Ferri  
Mara Emilia de Castro Panzone

CPF nº 450.803.139-00 - Titular  
CPF nº 067.763.208-88 - Suplente

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 77.006.068/0001-41

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.****SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IBAITI**Célio Pedro Regoraro  
Joel Manoel de MoraesCPF nº 286.514.809-20 - Titular  
CPF nº 091.883.049-49 - Suplente**SINDICATO RURAL PATRONAL**Eduardi Cabette Xavier Junior  
Wellington RegazzoCPF nº 130.881.098-98 - Titular  
CPF nº 568.586.209-15 - Suplente**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IBAITI**Joel Garcia  
Ailton FrattaCPF nº 848.663.659-00 - Titular  
CPF nº 474.319.899-20 - Suplente**REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES RURAIS****PA VALE VERDE**Odisnei Carneiro Isidoro  
Carlos Roberto DiasCPF nº 715.383.309-97 - Titular  
CPF nº 858.264.809-04 - Suplente**BAIRRO PATRIMONIO DO CAFÉ**

Derley Batista Freitas

CPF nº 371.460.909-53 - Titular

**BAIRRO AGUA DA LIMEIRA**

Erasmio Carlos de Medeiros

CPF nº 696.636.029-53 - Titular

**BAIRRO ALTO ALEGRE**

Sebastião dos Reis

CPF nº 339.327.789-87 - Titular

**BAIRRO VILA GUAY**

Ismair Inácio de Lima

CPF nº 371.435.579-00 - Titular

**BAIRRO DO PICO AGUDO**

José Cláudio Tristão

CPF nº 141.236.078-10 - Titular

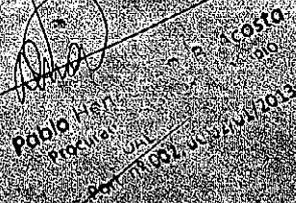
**BAIRRO AREIÃO**

Valdir do Paraizo Gomes

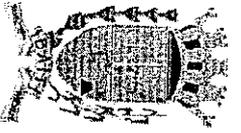
CPF nº 508.864.799-91 - Titular

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (03/04/2013)

  
ROBERTO REGAZZO  
PREFEITO MUNICIPALFone/Fax: (43) 3546-7450 - Site: [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br)  
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.960-000 - IBAITI - PARANÁ

Pablo Henrique  
Secretaria Municipal  
03/04/2013



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI

Ibaiti, quinta-feira, 20 de junho de 2013

Edição: 26/2013 página 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

#### ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 710, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

(Orlando do Poder Executivo)

#### SÚMULA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** seguinte **LEI**:

**Art. 1º** ) Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIMDRS, órgão deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, com as seguintes finalidades:

- I - participar na definição das políticas para o desenvolvimento rural, o abastecimento alimentar e a defesa do meio ambiente;
- II - promover a conjugação de esforços, a integração de ações e a utilização racional dos recursos públicos e privados em busca de objetivos comuns;
- II - incentivar o melhoramento da qualidade de vida dos habitantes da zona rural;
- V - participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural, em especial do Plano de Desenvolvimento Rural;
- I - promover atividades complementares às estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento Rural no sentido de desenvolver a atividade rural do Município;
- II - promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;
- II - assegurar que a utilização dos recursos repassados pelo Conselho Municipal se dê naqueles setores considerados como prioritários pelo Plano de Desenvolvimento Rural;
- III - zelar pelo cumprimento das leis municipais e das questões relativas ao meio ambiente, inclusive sugerindo mudanças sendo ao seu aperfeiçoamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI

Ibaíti, quinta-feira, 20 de junho de 2013

Edição: 26/2013 página 2

Art. 4º) As organizações não governamentais indicarão, bianualmente, os membros titulares e suplentes, para compor o CMDRS.

**Parágrafo único.** As organizações não governamentais terão prazo de 10 (dez) dias, antes do término do mandato do Conselho, para indicarem seus representantes titular e suplente, e não o fazendo serão substituídos por representantes do meio rural.

Art. 5º). Os conselheiros titulares e respectivos suplentes, indicados pelos órgãos governamentais e não governamentais serão designados por ato do Prefeito Municipal, cabendo-lhe também, por ato próprio, destituí-los, sempre que fatos relevantes de violação legal ocorrer ajuízo do Plenário do Conselho.

Art. 6º) O mandato dos Conselheiros é dois anos, facultada a recondução.

Art. 7º) A função de conselheiro do CMDRS não será remunerada, mas o seu exercício é considerado de caráter relevante e prioritário, justificando as ausências a qualquer outro serviço, quando determinadas pelo comparecimento às suas Assembleias, reuniões ou outras participações de interesse do Conselho.

Art. 8º) O CMDRS terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 1º A duração do mandato de Presidente, Vice-Presidente e de Secretário será de um ano, permitida a sua reeleição por mais de um período consecutivo.

§ 2º Os Conselheiros elegerão o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário, para o exercício seguinte, na última reunião ordinária do ano civil.

Art. 9º) O CMDRS poderá criar comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar Conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou dar pareceres.

Art. 10). Sempre que houver necessidade, o CMDRS poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões, com direito a voz.

Art. 11) A ausência não justificada, por 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas, no período de um ano, implicará na exclusão automática do Conselheiro.

Art. 12) O CMDRS poderá substituir toda a Diretoria ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno mediante o voto de dois terços dos Conselheiros.